GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ana Sofia Rocha Hissa		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Celina Cavalcante Hissa, realizados em Dorset-Inglaterra.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188174-4	**PARECER Nº** 0679/2000	**APROVADO EM:** 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Ana Sofia Rocha Hissa solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Celina Cavalcante Hissa, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna estudou em tempo integral na Canford School Lower Sixth Interim Report, na cidade de Wimborne, Dorset - Inglaterra no período de agosto de 1999 a junho de 2000 o correspondente a 1.600 h/a. No Brasil cursou a 1ª série do ensino médio com 930 h/a, em 1998; no 1ª semestre de 1999 cursou um semestre da 2ª série do mesmo grau de ensino, com 486 h/a, totalizando 3.016 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Celina Cavalcante Hissa tenha seus estudos, realizados na Canford School Lawer Sixth Interim Report, na cidade de Wimborne / Dorset-Inglaterra, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0679/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0679/2000
SPU Nº 00188174-4
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC